

RESOLUÇÃO Nº 008/2023/CMS/MN-RO

Monte Negro, 04 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação da utilização de rendimentos apurados em contas e reprogramações de recursos financeiros remanescentes com fulcro nas LC 172/20 e LC 197/22”.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião ordinária, realizada no dia 04 (quatro) de abril do ano de 2023, com localização na sala do Conselho Municipal de Saúde, com sede no prédio da SEMUSA, com início às 09h20min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.

A utilização dos recursos financeiros remanescentes oriundos de rendimentos, apurados nas contas da Secretaria Municipal de Saúde, e suas devidas reprogramações financeiras orçamentárias.

Os valores referentes a rendimentos apurados nas contas de investimentos sendo de R\$ 72.330,98 (Setenta e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

Os valores referentes a rendimentos nas contas de custeio sendo de R\$ 368.483,54 (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Os valores remanescentes em contas necessitam de serem cumpridos os objetos conforme dispõe as Leis complementares nº172, de 15 de abril de 2020 e a Lei nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, a quais autorizam a transferência e a transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo.

A necessidade de preservar a manutenção da continuidade de prestação de serviços de saúde evitando supervenientes possíveis devolução do recurso financeiro ao ente Federal.

Os saldos remanescentes nas contas após o ano de 2018 ao exercício de 2022, serão utilizados na execução do objeto respeitando a finalidade da programação previamente estabelecida.

Utilização de rendimentos apurados em contas e reprogramações de recursos financeiros remanescentes com fulcro nas LC 172/20 e LC 197/22, foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação da utilização de rendimentos apurados em contas e reprogramações de recursos financeiros remanescentes com fulcro nas LC 172/20 e LC 197/22.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

Rui Rodrigues da Costa.
Secretário Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.002/GAB/2023

Homologo a Resolução nº 008/2023/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL**, CPF: 776.93*. **2-*8 em **04/04/2023 às 17:17:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17E8.4817.4338.R407.4038, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE - INTERINO** em **05/04/2023 às 08:05:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08W4.0805.1334.Z079.1867, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C77.05B** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 0082023/2023**

Elaborado por **KAMILA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 023.48*. **2-*7, em **04/04/2023 - 17:07:18**

Código de Autenticidade deste Documento: 1768.6K07.5177.E446.1642

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

